



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº223/2021 exarado no processo administrativo nº 529/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto Nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, VISTO QUE, AO SE MUDAREM-SE PARA OUTRO IMÓVEL, ESTE NÃO POSSUI TELEFONE CONVENCIONAL, E OS CONSELHEIROS NECESSITAM DESTE MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA A EFETIVA QUALIDADE EM SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL.

LOJAS BECKER LTDA CNPJ nº 04.415.928/0064-71, situado a Rua General João Antônio, nº 1201. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-0000, no valor total de R\$ 699,00(Seiscentos e noventa e nove reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 699,00(Seiscentos e noventa e nove reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Dotação Reduzida:12273

Projeto/Atividade 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Despesa: 4490.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 21 de setembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL